



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 1.100.300,00 (um milhão, cem mil, trezentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
0072 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2126 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - UNIÃO
Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 70.500,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
2112 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - UNIÃO
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 114.800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
2115 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PSF
Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - UNIÃO

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 349.000,00
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA
1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
2116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –

UNIÃO
Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA
1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
2117 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –

UNIÃO
Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0073 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE

2072 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA

Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –

UNIÃO

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 95.000,00

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0073 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE

2127 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –

UNIÃO

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 70.000,00

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 1.100.300,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

